



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

**Ofício n.º 015/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 004/2022**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

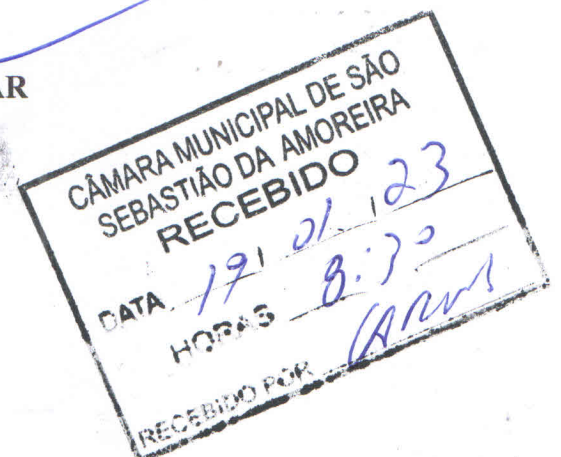
Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a Convocação de Reunião Extraordinária** para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor  
**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO Nº 004/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 004/2023, onde solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE).

O conteúdo deste Projeto já foi contemplado na Lei nº 1.877/2022, no entanto a licitação foi fracassada, e temos a necessidade de atualizar o orçamento para este novo exercício.

O recurso será utilizado para aquisição de um veículo para a Secretaria de Administração. Este veículo será de grande utilidade para os funcionários que trabalham no setor administrativo que frequentemente precisam se deslocar do município para serviços ou cursos em outros municípios, necessitando de um veículo com boas condições de trafegabilidade.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”*

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 43.

4.4.90.52.00.00.00.00 701 Equipamentos e material permanente..... R\$ 80.557,86

4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.238,81

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 47, projeto 43, Lote 1, no valor de R\$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Fonte de recursos 701 e o superávit financeiro do exercício anterior de recursos livre, Fonte 500 no valor de R\$ 10.238,81 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 43. nos anexos da Lei e nº 1.847/22 (LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião  
da Amoreira, em 17 de janeiro de 2023.

  
**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal